



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2.184/2007**

“Autoriza o pagamento de Premiação e dá outras providências”.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo efetuar o pagamento da Premiação da XXV Taça Araguaia, a realizar-se no período de 09 a 21/07/2007, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**Artigo 2º** - As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11	<b>SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER</b>
002	<b>SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LASER</b>
04	Administração
122	Administração Geral
0010	Administrações Gerais
2069	Manutenção e Encargos da Sec. De Turismo e Esporte e Laser
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas

**Artigo 3º** - As despesas acima citadas obedecerão à seguinte discriminação:

**PREMIAÇÃO DA TAÇA ARAGUAIA:**

<b>1.º LUGAR</b>	R\$ 6.000,00
<b>2.º LUGAR</b>	R\$ 3.000,00
<b>3.º LUGAR</b>	R\$ 2.000,00
<b>4.º LUGAR</b>	R\$ 1.000,00
<b>ARTILHEIRO</b>	R\$ 250,00
<b>GOLEIRO MENOS VAZADO</b>	R\$ 250,00

**Artigo 4.º** - O pagamento da premiação será feito nominalmente ao Clube através do seu representante legal.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2007.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal